



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA VIGÉSSIMA TERCEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL E EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

No dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três foi realizada a vigéssima terceira sessão administrativa presencial de julgamento, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos (das) Exm^{os} (as) Srs.(Sras.) Desembargadores (as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo. Ausentes as Exma.s Sra.s Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Anne Helena Fischer Inojosa por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 22ª Sessão Administrativa do dia 5/12/2023, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou aberta a sessão de julgamento, e ato contínuo passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2 – PROAD N.. 7455/2023 Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar a solicitação de adiamento do saldo de férias do Exmo. Sr. J. M V. A., Desembargador Presidente do TRT 19ª Região, agendado para 4 a 6.12.2023, para ser gozado em tempo oportuno, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 4/12/2023. **3 –PROAD N. 7224/2023 Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, conceder ao servidor desta Corte, J. C. S., o Abono Permanência, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, com efeitos a contar de 18.11.2023, dia nos termos da informação apresentada pela SEGESP, em 4/12/2023, e também PARECER TRT19/SJA N. 270/2023, datado de 7/12/2023. **4 –PROAD N. 7501/2023 Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 19ª GP Nº 611/2023, que interrompeu as férias da Exma. Sra. Desembargadora A. H. F. I. nos dias 30/11/2023 e 14/12/2023, relativas ao 1º período de 2018, por imperiosa necessidade de serviço, restando o saldo de 2 (dois) dias para fruição em data oportuna. **5 –PROAD N. 7502/2023 Decisão:** por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 19ª GP Nº 620/2023, que interrompeu o saldo de férias da Exma. Sra. C. B. R., Juíza Convocada deste Regional, nos dias 30/11/2023 e 14/12/2023, relativo ao 1º período de 2018, por imperiosa necessidade de serviço, restando o saldo de 2 (dois) dias para fruição em data oportuna. **6–PROAD N. 5902/2023 Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de permuta bilateral formulado pela Exma. Sra. A. M. C. O., Juíza do Trabalho Titular deste Regional, e pelo Exmº. Sr. C. Z. P., Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Titular da 1ª Região e convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST. 7-
PROAD N. 7647/2023 Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar o ATO CONJUNTO TRT19a/GP/CR ° 09, de 06 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito desta Corte, a aplicação da Resolução CSJT nº 372/2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____

Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo,

ORIGINAL ASSINADO